SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

São Paulo Previdência Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos

Gerência de Pensão Apostilas do Diretor de 23/03/2023

Objeto/Descrição: Não cumulatividade de contribuição previdenciária

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo às Autoras/Beneficiárias o reconhecimento da impossibilidade da Administração Pública Estadual adotar interpretação que leve à acumulação da pensão previdenciária e proventos de aposentadoria para o cálculo do limite máximo de isenção, ou como base de cálculo para incidência da contribuição previdenciária, além do pagamento das diferenças pretéritas indevidamente descontadas, respeitada a prescrição quinquenal.

de caredo do limite maximo de isenção, ou como base de caredo para incluencia da contribuição previdenciana, diem do pagamento das unerençãos preventadas, respendada a presenção quinquenta.					
EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	MATRICULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Felisdeu Leao	Eunice Guerreiro Lopes Leao	244661	24/03/2023	1047480-36.2016.8.26.0053	1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo
Eder Pedro Pellizzon	Dinah Costa Pellizzon	93073	24/03/2023	1047480-36.2016.8.26.0053	1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo
Wilson Mosca	Genyra Zanin Mosca	101514	24/03/2023	1047480-36.2016.8.26.0053	1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo
Damastor Antunes	Heloisa Altobelli Antunes	140506	24/03/2023	1047480-36.2016.8.26.0053	1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo
Duilio De Andrade Silva	Laura Sebastiana Camargo Silva	12173	24/03/2023	1047480-36.2016.8.26.0053	1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo
Newton Ramos De Oliveira	Ledercy Gigante De Oliveira	5712725	24/03/2023	1047480-36.2016.8.26.0053	1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo

O Diretor de Beneficios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/ Beneficiários a concessão do Adicional por Tempo de Serviço, de forma a incidir sobre os vencimentos/proventos integrais, exceto as verbas eventuais, nos termos da Art. 129 da CE

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRICULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO Jandyra Juliotti Felippe JEC de Lins Henrique Felippe 953465 23/03/2023 0000774-34.2023.8.26.0322 O Diretor de Beneficios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

N° Processo Judicial Data do cumprimento da ordem judicial Nome do beneficiário Cota parte do beneficiário Nome do ex servidor Qualidade do dependente Número do benefício Data do óbito Cargo do ex servidor 1010317-25.2022.8.26.0566 Leiza Barboza Ponce Munhoz 61247663 22/03/2023 Marco Aurelio de Souza 24/02/2022 Diretor de Escola 100 Companheiro Oficial Operacional 61247874 1063486-11.2022.8.26.0053 23/03/2023 Maria da Penha Vieira Cordeiro Raimundo Vieira Cordeiro 09/06/2020 100 Filha Incapaz

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

COMISSÃO ESPECIAL - DISCRIMINAÇÃO HOMOFÓBICA

Processo:SJC 1256165/2017. Interessado: G.A.R.S. Assunto: Denúncia de discriminação em razão de orientação sexual, nos termos da Lei estadual nº 10.948/2001. Vistos. Fica cancelada a audiência designada para o dia 06.04.2023, diante da impossibilidade da Defensoria Pública comparecer ao ato processual, vez que não haverá expediente na aludida instituição, conforme informado à fl.464, a ser redesignada oportunamente. Publique-se. Advogados: Dr. Agostinho Toffoli Tavolaro-OAB/ SP n° 11.329. Dr. Fábio Padovani Tavolaro-OAB/SP n° 118.429. Dr. Cristiano Pereira Cunha-OAB/SP nº 200.988, Dra. Carolina Soares Buzzone-OAB/SP n° 255.081, Dr. Andre Ruben Guida Gaspar-OAB/SP n° 173.315

COMISSÃO ESPECIAL - VACINAÇÃO COVID-19

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPE-CIAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Processo SJC-EXP-2021/02728

Vistos,

Ciente dos esclarecimentos prestados pela S. da S. do E. no tocante à intercambialidade de imunizantes de fabricantes diversos de fls. 70/72 e nota técnica relacionada de fls. 73/76.

Após, diante da juntada de documento novo, manifeste a parte processada em 15 (quinze) dias corridos.

Int.: Walquiria Souza de Oliveira

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO **CONSUMIDOR**

ASSESSORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Despacho do Assessor Executivo, de 21-03-2023

Em complemento ao despacho de fls. 442, considerando a certidão (fls. 441) a fim de comprovar que os documentos já apresentados indicam a receita referente a todo o Estado de São Paulo, solicitamos complementação das GIAs referentes ao CNPJ autuado: DIPAM – declaração para o índice de participação dos municípios, com certificação da RECEITA ESTADUAL, referente aos meses de janeiro a março de 2016 ou GIAs — CFOPs saídas (grupos 5, 6, e 7) referente a todas as filiais situadas no estado de São Paulo - meses de janeiro a março de 2016. Ainda, considerando o disposto no artigo 32, § 2º da Portaria Normativa Procon 45/15, e que o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 44) indica atividades secundárias de prestação de serviços, apresentar declaração do ISS, com a receita por servicos prestados, com o imposto apurado e comprovante do recolhimento de todos os CNPJs do Estado de São Paulo - janeiro a março de 2016. Intime-se o autuado para que, em 07 (sete) dias, regularize a documentação para fins de recálculo da multa aplicada.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1690/16-AI - 23102 D8 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASI-LEIRAS S/A - 09.296.295/0001-60 - MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - 130.609/SP

Decisões do Assessor Executivo, de 09-03-2023

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF -Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2023/20-AI- AI 49663 D8 - EMPRESA DE ONIBUS PAS-SARO MARRON S/A - 61.563.557/0061-66 - R\$ 1.498,46 - FABIO DE POSSÍDIO EGASHIRA - 244.458/SP - MARCIA CRISTINA B. S. CELESTINO - 316.513/SP;

Proc. 1777/22-AI- AI 59857 D8 - SUPERMERCADO NACOES UNIDAS LTDA - 07.569.651/0003-08 - R\$ 36.420,00 - JULIO DE ALMEIDA - 127.553/SP;

Proc. 2259/22-AI- AI 59920 D8 - JOYCE DOS SANTOS PORCINO - EPP - 05.676.529/0001-43 - R\$ 3.827,31 - SEM

ADVOGADO; Proc. 2300/22-AI- AI 58732 D8 - BERLIM AUTO POSTO DE RIO PRETO LTDA. - 41.356.867/0001-61 - R\$ 15.037,60 - SEM

Proc. 2301/22-AI- AI 60351 D8 - AUTO POSTO VANUIRE LTDA - 00.504.970/0001-24 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2302/22-AI- AI 60325 D8 - GOMES & CIA IOAI HERIA LTDA - 09.411.295/0001-63 - R\$ 777.68 - SEM ADVOGADO: Proc. 2338/22-AI- AI 61278 D8 - UNISANTOS AGROPE-

CUARIA LTDA. - 04.939.113/0001-08 - R\$ 4.962.41 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2345/22-AI- AI 60478 D8 - MACHADO & PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ITDA - 30.854.001/0001-64 -R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2346/22-AI- AI 61242 D8 - MARCIA BATISTA DA SILVA DE ALMEIDA - 02.561.458/0001-45 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2350/22-AI- AI 58651 D8 - AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA LTDA - 11.021.643/0001-38 - R\$ 9.398,50 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2361/22-AI- AI 61245 D8 - SOLA ALIMENTOS LTDA 53.403.911/0001-26 - R\$ 4.962,41 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2363/22-AI- AI 61259 D8 - ATLANTICA HOTELS INTER-NATIONAL BRASIL LTDA - 02.223.966/0113-10 - R\$ 7.518,80 SEM ADVOGADO;

Proc. 2364/22-AI- AI 61248 D8 - ANTONIO DONIZETE FORA-MIGLIO 07283533850 - 26.637.023/0001-03 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2370/22-AI- AI 60078 D8 - LUIS ANTONIO STAFUZZA 14.239.300/0001-32 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2372/22-AI- AI 59560 D8 - L&L D IMPERIO ALIMENTOS LTDA - 12.649.032/0001-00 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO; Proc. 2382/22-AI- AI 54206 D8 - PUMA SPORTS LTDA

05.406.034/0030-39 - R\$ 5.012,53 - JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS - 257.907/SP; Proc. 2396/22-AI- AI 60076 D8 - OZIRIDE NIOBE GIAC-

CHETTO DOS SANTOS - 08.820.760/0013-90 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO: Proc. 2398/22-AI- AI 60074 D8 - LL FREITAS PANIFICADORA

LTDA. - 17.126.557/0001-76 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO; Proc. 2400/22-AI- AI 04396 K2 - POSTO CANAL 1 ARAÇATU-BA LTDA - 00.018.789/0001-08 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2401/22-AI- AI 04665 K2 - SUSLAINE COMINI COELHO 36.668.106/0001-05 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO; Proc. 2406-0/22-AI- AI 10993 D9 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 47.508.411/1016-96 - R\$ 67.926.29 - DEN-

NER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 403.594/SP; Proc. 2437/22-AI- AI 59986 D8 - HELIO TOSHIUKI NISHIDA

EPP - 74.518.846/0001-54 - R\$ 4.511,28 - SEM ADVOGADO; Proc. 2452/22-Al- Al 61261 D8 - ARCA VEICULOS LTDA - ME 09.244.560/0001-66 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2453/22-AI- AI 61264 D8 - SUPERMERCADO E AÇOU-GUE MINEIRINHO LTDA - 10.935.972/0001-21 - R\$ 16.917,30 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2470/22-AI- AI 58680 D8 - STEFANONI CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA - 28.902.751/0002-01 - R\$ 2.481,20 - SEM Proc. 2486/22-AI- AI 60936 D8 - PADARIA E MERCEARIA

ENSEADA LTDA. - 04.398.002/0001-31 - R\$ 1.503.76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2487/22-AI- AI 60958 D8 - NILDA RODRIGUES 246.256.678-36 - 24.961.402/0001-10 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2488/22-AI- AI 60959 D8 - CORREA & QUINTILIANO ARTESANATO - 02.891.611/0001-00 - R\$ 777,68 - SEM ADVO-GADO; Proc. 2489/22-AI- AI 60934 D8 - FRANCISCO DIOGO FILHO

ARTIGOS ESPORTIVOS - 23.794.024/0001-65 - R\$ 777,68 - SEM Proc. 2587/22-AI- AI 61903 D8 - POSTO COLINA LTDA

62.031.547/0001-01 - R\$ 24.436.10 - SEM ADVOGADO: Proc. 2682/22-AI- AI 61338 D8 - COSMETICOS E PERFUMA-

RIA MASSAHIDE LTDA - 16.726.530/0001-51 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2692/22-AI- AI 62172 D8 - MF STORE LTDA EPP 18.937.972/0001-72 - R\$ 813,69 - CINTIA NUCIENE SARTI DE

Proc. 2773/22-AI- AI 61045 D8 - VENCEDOR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A. - 15.596.952/0003-59 - R\$ 81.515,65 JULIO DE ALMEIDA - 127.553/SP;

Proc. 2817/22-AI- AI 58216 D8 - PANFICADORA NOVA BELA VISTA FERRAZ LTDA - 17.322.571/0001-45 - R\$ 1.278,20 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2889/22-AI- AI 60945 D8 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 47.508.411/0087-26 - R\$ 11.099,46 - DEN-NER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 403.594/SP;

Proc. 2918/22-AI- AI 54628 D8 - WG RIBEIRAO AUTO POSTO LTDA - 02.574.638/0001-61 - R\$ 22.224,87 - ADRIANO LOU-RENÇO MORAIS DOS SANTOS - 249.356/SP - FERES JUNQUEIRA

NAJM - 270.074/SP; Proc. 2985/22-AI- AI 61193 D8 - HOTELARIA ACCOR BRASIL SA - 09.967.852/0122-14 - R\$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3804/22-AI- AI 61387 D8 - CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - 45.543.915/0709-88 - R\$ 1.170,48 - MAURI-CIO MARQUES DOMINGUES - 175.513/SP:

Proc. 3913-0/22-AI- AI 09745 D9 - ALABAMMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 29.956.071/0001-44 - R\$ 20.026,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3919-0/22-AI- AI 10031 D9 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/2465-89 - R\$ 3.853,35 - DEN-NER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 403.594/SP;

Proc. 4094/22-AI- AI 62721 D8 - ESTACAO MAUA AUTO POSTO LTDA - 21.496.977/0001-11 - R\$ 3.314,08 - NATHALIA DE ALMEIDA FERNANDES - 381.692/SP;

Proc. 4100/22-AI- AI 57349 D8 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/1284-62 - R\$ 84.838,51 - DEN-NER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 403.594/SP:

Proc. 4494/22-AI- AI 62806 D8 - MASTER FORMULA FAR-MACIA DE MANIPULACAO LTDA - 71.605.265/0016-48 - R\$ 3.199.82 - JAMILE RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO CHAVES - 297 778/SP - ΔΙ ΕΧΔΝΙΏΡΕ PERFIRA ΜΔΟΙΕΙ - 253 178/SP·

Proc. 4743/22-AI- AI 61609 D8 - LUIZ ANTONIO FIM E CIA. LTDA. - 10.848.378/0001-01 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO; Proc. 5675/22-AI- AI 59168 D8 - A LOJA DO DILO MATE-

RIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - 96.566.310/0001-47 - R\$ 9 924 82 - SEM ADVOGADO: Proc. 5900-0/22-Al- Al 11015 D9 - AUTO POSTO ALTINO

II LTDA - 05.343.739/0001-10 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO; Proc. 5969/22-AI- AI 64096 D8 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 06.626.253/0462-24 - R\$ 3.759.40 - SEM ADVOGADO:

Proc. 5974/22-AI- AI 64899 D8 - RAIA DROGASIL S.A. 61.585.865/0846-65 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5988/22-AI- AI 64105 D8 - RAIA DROGASII S/A 61.585.865/0845-84 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5995/22-AI- AI 60870 D8 - CAMPEAO PAULISTA AUTO POSTO LTDA - 59.662.429/0001-97 - R\$ 12.531,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6019/22-AI- AI 64890 D8 - RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/1459-82 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6030/22-AI- AI 63927 D8 - LARSOL PAES E DOCES LTDA - 74.315.201/0001-14 - R\$ 1.503.76 - SEM ADVOGADO: Proc. 6034/22-AI- AI 63279 D8 - CAIXA ECONÔMICA FEDE-

RAL - 00.360.305/0988-30 - R\$ 37.218,06 - SEM ADVOGADO; Proc. 6056/22-AI- AI 64436 D8 - RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/0388-09 - R\$ 2.819.55 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6058/22-AI- AI 64435 D8 - RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/0785-09 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6091/22-AI- AI 62920 D8 - MASSARO AUTO POSTO EIRELI - 34.413.782/0001-02 - R\$ 46.992,50 - SEM ADVOGADO Proc. 6106/22-AI- AI 64182 D8 - MARIO CEZAR DE ALMEI-DA SALTO - 04.071.709/0001-39 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6127/22-AI- AI 64380 D8 - WAGNER EDVANDRO BORGES - 24.875.853/0001-35 - R\$ 821.65 - SEM ADVOGADO: Proc. 6134/22-Al- Al 63777 D8 - B. B. S. VEÍCULOS LTDA

04.641.725/0001-10 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO; Proc. 6136/22-AI- AI 64104 D8 - RAIA DROGASIL S/A 61 585 865/1091-61 - R\$ 3 759 40 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6150/22-AI- AI 64272 D8 - FABIANA DONINI MANOEL ROSSETO EIRELI - 08.740.164/0001-67 - R\$ 1.503,76 - SEM

Proc. 6153/22-AI- AI 64270 D8 - FERNANDEZ MODA E ESTI-LO LTDA - 44.075.329/0001-97 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO; Proc. 6161/22-AI- AI 59181 D8 - VIP CELL COMÉRCIO ELE-TRÔNICO E SERVIÇOS LTDA. - 30.408.608/0004-63 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6168/22-AI- AI 59112 D8 - CLINICA CENTRAL PET GUAÍRA LTDA - 32.648.357/0001-77 - R\$ 813,69 - SEM ADVO-GADO;

Proc. 6190/22-AI- AI 63785 D8 - MARIA HELENA SANCHES SERAFIM - 06.129.059/0001-60 - R\$ 7.518.80 - SEM ADVO GADO;

Proc. 6202/22-AI- AI 63018 D8 - DROGAL FARMACEUTICA LTDA - 54.375.647/0067-53 - R\$ 2.481,20 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6204/22-AI- AI 62916 D8 - AUTO POSTO BOMBONATO EIRELI - 96.640.362/0001-16 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO; Proc. 6207/22-AI- AI 64412 D8 - CONFECÇÕES KACYU-MARA LTDA - 43.270.628/0003-81 - R\$ 18.195,50 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6215/22-AI- AI 63026 D8 - ANTONIO DE SORDI NETO 05.581.072/0001-93 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6225/22-AI- AI 63003 D8 - MEGA MULHER BIJU E PRESENTES LTDA - 29.278.535/0001-00 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6235/22-AI- AI 58141 D8 - SUELI CARDOSO ROCHA MERCEARIA - ME - 14.525.533/0001-00 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6248/22-AI- AI 59645 D8 - POSTO DE SERVIÇO ITAIPAVA LTDA - 62.471.578/0001-83 - R\$ 18.797,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6259/22-AI- AI 62906 D8 - AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME - 27.996.000/0001-40 - R\$ 821.65 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6274/22-AI- AI 63239 D8 - FORNADA PAES E REFEI COES LTDA - 30.667.689/0001-73 - R\$ 10.025,07 - SEM ADVOGADO; Proc. 6296/22-AI- AI 63033 D8 - POSTO MARIO ROBERTO

JANJÃO LTDA - 09.382.434/0001-78 - R\$ 9.398,50 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6307/22-AI- AI 64261 D8 - ALAIDE APARECIDA ROS-SETO DA SILVA SOCIEDADE LTDA - 43.506.250/0001-00 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6355/22-AI- AI 63986 D8 - A LOJA OUE RESPEITA VOCE LTDA - 43.848.756/0001-06 - R\$ 821,65 - SEM ADVO-GADO;

6363/22-AI- AI 63932 D8 - JACOBINI & JACOBINI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - 20.486.884/0001-43 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6373/22-AI- AI 65190 D8 - BRUNO BORDIGNON MORENO - 20.486.781/0001-83 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 6398/22-AI- AI 64204 D8 - CROZATTI & GONCALVES A.A.A LTDA - 41.342.891/0001-41 - R\$ 813,69 - SEM ADVO-GADO;

Proc. 6452/22-AI- AI 64515 D8 - SOLANGE ZANATELLI RODRIGUES E CIA LTDA - 13.093.378/0001-29 - R\$ 813,69 SEM ADVOGADO;

Proc. 6477/22-AI- AI 59096 D8 - REGINA BERNADETE GRECCO GIANINI - 04.111.477/0001-03 - R\$ 821.65 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6499/22-AI- AI 64404 D8 - FABI PAPELARIA E SUPRI-MENTOS DE INFORMARTICA LTDA - 45.183.328/0001-29 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 6513/22-Al- Al 63059 D8 - FARIA SUPERMERCADO

JABOTICABAL LTDA - 01.511.395/0001-50 - R\$ 1.503,76 - SEM Proc. 6520/22-AI- AI 58054 D8 - BINGSHEN TAN

24100712871 - 37.485.880/0001-43 - R\$ 753.69 - SEM ADVO-GADO; Proc. 6580/22-AI- AI 63999 D8 - AUTO POSTO AEROPORTO DE UBATUBA LTDA. - 11.307.599/0001-27 - R\$ 9.398,50 - SEM

ADVOGADO; Proc. 6609/22-AI- AI 04957 K2 - BINGSHEN TAN 24100712871 - 37.485.880/0001-43 - R\$ 798,08 - SEM ADVO-GADO;

Proc. 6610/22-ΔΙ- ΔΙ 05064 Κ2 - Ι ΔΒΟΒΔΤΌΒΙΟ DE ΔΝΔΙΙ. SES CLÍNICAS DR. HELIO NAKABASHI LTDA. - 03.025.396/0001 10 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6628/22-AI- AI 05005 K2 - M. B. PEDROSO EIRELI 28.110.859/0001-72 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO.

Decisões do Assessor Executivo, de 13-03-2023

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF -Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2119/22-Al- Al 59580 D8 - ZARA BRASIL LTDA - 02.952.485/0034-07 - R\$ 6.616,55 - RAFAEL WILLIAM RIBEI-RINHO STURARI - 248.612/SP - RAFAEL WILLIAM RIBEIRINHO STURARI - 226.108/RJ;

Proc. 2704/22-AI- AI 60985 D8 - AUTO POSTO VIP LORENA EIRELI - 28.039.566/0001-46 - R\$ 1.765,89 - SEM ADVOGADO; Proc. 5810-0/22-AI- AI 11360 D9 - FTJ SUPERMERCADOS LTDA EPP - 02.995.377/0001-53 - R\$ 8.020,05 - SEM ADVO-

Proc. 6018/22-AI- AI 64052 D8 - KALLAN CALÇADOS LTDA -

51.540.219/0064-06 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO; Proc. 6021/22-Al- Al 64086 D8 - VICENTE SPECIE JUNIOR ME - 07.377.667/0001-57 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6028/22-AI- AI 64084 D8 - W.D.B. CALÇADOS LTDA 64.764.616/0001-11 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6033/22-AI- AI 59873 D8 - SUPERMERCADOS MAMBO LTDA - 71.676.316/0012-07 - R\$ 16.917,30 - SEM ADVOGADO; Proc. 6039/22-Al- Al 64357 D8 - FABIO EDUARDO DOS SANTOS 47091772873 - 46.799.175/0001-01 - R\$ 821,65 - SEM

Proc. 6042/22-AI- AI 64361 D8 - M. M. MOREIRA FILHO -05.129.682/0001-50 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6043/22-Al- Al 64395 D8 - LITORAL NORTE - CHOCO-LATES FINOS LTDA - ME - 12.074.087/0001-20 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6044/22-AI- AI 64394 D8 - RACAO AVENIDA COMER-CIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - 30.287.727/0001-62 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6052/22-AI- AI 62988 D8 - DIA BRASIL SOCIEDADE

LIMITADA - 03.476.811/0706-05 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVO-Proc. 6053/22-AI- AI 62982 D8 - DANIEL BATISTA VAZ SAO JOSE DA BELA VISTA - 02.994.848/0001-09 - R\$ 753.69 - SEM

ADVOGADO: Proc. 6059/22-AI- AI 62991 D8 - MOREIRA E COSTA PANI-FICADORA LTDA - 19.241.871/0001-25 - R\$ 1.503,76 - SEM

ADVOGADO: Proc. 6063/22-AI- AI 62852 D8 - MAIA DA FREIRIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 08.444.403/0001-31 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6064/22-AI- AI 62994 D8 - LOJAS RENNER S.A. -92.754.738/0171-38 - R\$ 31.833,63 - SEM ADVOGADO; Proc. 6066/22-AI- AI 63045 D8 - OCTAVIO BARACCHINI E

CIA LTDA - 55.975.510/0001-76 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVO-GADO: Proc. 6071/22-AI- AI 63929 D8 - E. B. RAMOS - VARIEDADES - 17.236.848/0001-17 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

LTDA - 18.067.690/0001-61 - R\$ 2.005.01 - SEM ADVOGADO: Proc. 6078/22-AI- AI 64362 D8 - RAPHAELA ESCANDIUSI AVRAMIDIS 40591693828 - 27.339.345/0001-20 - R\$ 821,65 SEM ADVOGADO;

Proc. 6077/22-AI- AI 63896 D8 - MARION, AZEVEDO & CIA

Proc. 6085/22-Al- Al 62989 D8 - CENTRO LOJA DE CONVE-NIÊNCIA DE FRANCA EIRELI - 10.259.542/0001-37 - R\$ 753.69 SEM ADVOGADO: Proc. 6088/22-AI- AI 64418 D8 - LABORATORIO DE ANA-

LISES CLINICAS CONFIANCE LTDA - 02.278.625/0026-01 - R\$ 2.819.55 - SEM ADVOGADO: Proc. 6092/22-Al- Al 62919 D8 - MG JABOTICABAL AUTO POSTO LTDA. - 24.496.441/0001-94 - R\$ 5.639,10 - SEM

ADVOGADO: COMBUSTIVEIS LTDA - 01.451.440/0001-28 - R\$ 9.398,50 - SEM

ADVOGADO: Proc. 6098/22-AI- AI 62930 D8 - AUTO POSTO MONTE SERENO LTDA EPP - 10.893.989/0001-63 - R\$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO:

Proc. 6101/22-Al- Al 64158 D8 - INFORM-C TECNOLOGIA LTDA - 03.706.353/0001-08 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO; Proc. 6102/22-AI- AI 64156 D8 - LETICIA FERNANDA

SOARES FERREIRA - 18.692.594/0001-04 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO; Proc. 6108/22-AI- AI 64181 D8 - ITAIM SUPERMERCADO

LTDA - 40.783.287/0001-98 - R\$ 1.503.76 - SEM ADVOGADO: Proc. 6109/22-AI- AI 64190 D8 - D.S. DUARTE VESTUARIOS -29.188.942/0001-27 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6113/22-AI- AI 64193 D8 - FAIES DANILO SANTUCCI -12.055.846/0001-08 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO; Proc. 6116/22-AI- AI 64364 D8 - AUTO POSTO JAMBEIRENSE LTDA. - 51.036.572/0001-61 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6117/22-AI- AI 64401 D8 - TATIANE DA SILVA PINTO 12.192.469/0001-59 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 6119/22-AI- AI 64195 D8 - GUILHERME F. TORRES DROGARIA - 36.748.454/0001-92 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVO-

Proc. 6121/22-AI- AI 64381 D8 - AMANDA MORGADO FARIA 41513403869 - 28.817.581/0001-78 - R\$ 821,65 - SEM ADVOGADO; Proc. 6122/22-AI- AI 64382 D8 - MARIA FLENICE DA SIVA

GADO:

DE PAULA LTDA - 00.377.934/0001-47 - R\$ 821.65 - SEM ADVOGADO: Proc. 6125/22-AI- AI 64390 D8 - JOSÉ FRANCISCO DE

MACEDO 04646172860 - 28.683.540/0001-36 - R\$ 821,65 -SEM ADVOGADO:

